

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

PROJETO DE LEI Nº 3.715, DE 2020

Apensado: PL nº 332/2021

Cria o Programa Barraginhas e outras ecotécnicas para recuperação e perenização hídrica, na Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autor: Deputado PADRE JOÃO

Relatora: Deputada GREYCE ELIAS

I - RELATÓRIO

A proposição em epígrafe cria o Programa Barraginhas e outras ecotécnicas para recuperação e perenização hídrica, na Política Nacional de Recursos Hídricos.

Em sua justificação, o autor da proposta, ilustre Deputado Padre João, sustenta que o Programa Barraginhas vai contribuir para a recuperação e perenização de nascentes e a retomada do fluxo e volume hidrológico normais de bacias de todos os portes. Entende, outrossim, que esse programa representa uma oportunidade de agregar tecnologias de fácil absorção e execução, com pequena intervenção, mas elevada eficácia, ao conjunto de soluções à disposição dos agricultores familiares e da sociedade.

Aduz que a proposição em exame contribui para as medidas necessárias para a implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS/Agenda 2030, em especial o ODS 2 – Fome Zero e Agricultura e ODS 6 – Água Limpa e Saneamento.

Apensado à proposição principal, encontra-se o Projeto de Lei nº 332/2021, de autoria do Dep. Alexandre Frota, que dispõe sobre a criação



do Programa de Proteção e Conservação das Nascentes de Água e dá outras providências.

A matéria, que tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva, foi distribuída para análise das Comissões de Minas e Energia; de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Nesta Comissão de Minas e Energia, durante o prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao PL nº 3.715/2020.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados, é essencial para o desenvolvimento sadio e para a qualidade de vida de todos. Também contribui para desafogar o já sobrecarregado Sistema Único de Saúde – SUS, mercê da menor propagação de doenças transmitidas pela água. Não existe dúvida, portanto, quanto à importância de assegurar a universalização do acesso a água a todos os brasileiros.

As barraginhas são pequenos açudes, bacias ou vala escavada no solo para captação de água de chuvas e retenção de água de enxurradas, que controlam a erosão e direcionam a água acumulada ao subsolo, recarregando o lençol freático. Em que pese sua singeleza, as barraginhas podem ajudar bastante no esforço para a recuperação e perenização de nascentes de bacias e sub-bacias hidrográficas.

Trata-se de programa particularmente relevante para as pequenas propriedades, que vem se somar a outras iniciativas de preservação e recuperação do ambiente rural e de ecossistemas tradicionais. Para assegurar sua execução, a proposição em exame define várias fontes de recursos para os projetos de recuperação e perenização hídrica que serão executados, o que favorece a consecução desses e de outros objetivos da



Política Nacional de Recursos Hídricos, estabelecida pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

No que tange ao Projeto de Lei nº 332/2021, apensado à proposição principal, cumpre notar que a legislação vigente, notadamente as Leis nºs 9.433/1997 e 12.651/2012, já permitem o Poder Executivo adotar ações para a conservação e recuperação de nascentes de água, o que, a propósito, já vem sendo feito, por exemplo, pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf¹.

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.715, de 2020, e pela **rejeição** do Projeto de Lei nº 332, de 2021, e solicitamos de nossos nobres pares desta Comissão que nos acompanhem em seus votos.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputada GREYCE ELIAS
Relatora

2024-10784

¹ A Codevasf conta com planos de preservação e recuperação de nascentes de várias bacias hidrográficas. A título de ilustração, ver: <https://www.codevasf.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/biblioteca-geral-rocha/publicacoes/planos/plano-nascente-sao-francisco.pdf>

